
Processo Administrativo nº 2022012948

Dispensa nº 013/2022

Solicitante: **Fundo Municipal de Saúde**

Objeto: **contratação de serviços de manutenção corretiva na incubadora de transporte de recém-nascidos do SAMU**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022

“Declara para os devidos fins a contratação de serviços de manutenção corretiva na incubadora de transporte de recém-nascidos do SAMU, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Saúde de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 04/2021 e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

Considerando solicitação da Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que informa a necessidade de manutenção corretiva na incubadora de transporte de recém-nascidos do SAMU, em face do desgaste natural em função do uso;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do prestador/fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços e fornecimento de peças especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação dos serviços de que necessita este FMS, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da IN 010/15 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do FMS, autuado sob o nº 41/2022/L.C., datado de 29/04/2022, no qual conclui que o

procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 3º, parágrafo único da Instrução Normativa nº 00010/2015, de 09/12/2015, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **GOYAZ HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.748.075/0001-71, visando a contratação de serviços de manutenção corretiva na incubadora de transporte de recém-nascidos do SAMU, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 3.196,00 (três mil e cento e noventa e seis reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.


Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS